



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 032/2021.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 017/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal n. 017/2015, que cria o cargo de "Provimento em Comissão de Assessor de Secretaria".

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 02 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal